

TERMO DE DOAÇÃO

PROCESSO Nº 08-09/2019. TERMO DE DOAÇÃO SEM ENCARGOS QUE ENTRE SI CELEBRAM O HOSPITAL METROPOLITANO ODILON BEHRENS E EMPRESA DE INFORMÁTICA E INFORMAÇÃO DO MUNICÍPIO DE BELO HORIZONTE S/A – PRODABEL, EXCLUSIVAMENTE PARA FINS E USO DE INTERESSE SOCIAL.

Pelo presente instrumento, o **HOSPITAL METROPOLITANO ODILON BEHRENS**, Autarquia Municipal, inscrito no CNPJ sob o n.º 16.692.121/0001-81, com sede na Rua Formiga nº 50, Bairro São Cristóvão, Belo Horizonte/MG, representada neste ato por seu Superintendente, Dr. Danilo Borges Matias, ora designado **DOADOR**, e de outro lado, a **EMPRESA DE INFORMÁTICA E INFORMAÇÃO DO MUNICÍPIO DE BELO HORIZONTE S/A – PRODABEL**, inscrita no CNPJ sob o n.º 18.239.038/0001-87, com sede na Av. Presidente Carlos Luz, nº 1275, Bairro Caiçara, Belo Horizonte/MG, representada neste ato por seu Diretor-Presidente, Leandro Moreira Garcia, doravante denominado **DONATÁRIO**, tem entre si acordado o presente **TERMO DE DOAÇÃO SEM ENCARGOS**, sob a forma e condições constantes das seguintes **CLÁUSULAS**:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente instrumento tem por objetivo a doação sem encargos dos bens móveis inservíveis abaixo relacionados:

Equipamento	Quantidade	Valor Unitário Avaliado	Valor total
Monitor LED	01	R\$ 250,00	R\$ 250,00
Monitor LCD	13	R\$ 170,00	R\$ 2.210,00
Monitor CRT	02	R\$ 70,00	R\$ 140,00
Monitor - Sem patrimônio HOB	24	R\$ 170,00	R\$ 4.080,00
Computador	73	R\$ 300,00	R\$ 21.900,00
All-in-one	02	R\$ 350,00	R\$ 700,00
IMPRESSORA	01	R\$ 120,00	R\$ 120,00
Monitor	23	R\$ 170,00	R\$ 3.910,00
Cabo VGA	02	R\$ 5,00	R\$ 10,00
Caixinha de som	02	R\$ 25,00	R\$ 50,00
Cooler	12	R\$ 21,00	R\$ 252,00
Dissipador de calor	03	R\$ 15,00	R\$ 45,00
Estabilizador	03	R\$ 25,00	R\$ 75,00
Filtro de linha	08	R\$ 20,00	R\$ 160,00
Fita impressora matricial	01	R\$ 8,00	R\$ 8,00
Fontes	34	R\$ 35,00	R\$ 1.190,00
HD	32	R\$ 90,00	R\$ 2.880,00
Leitor DVD	12	R\$ 45,00	R\$ 540,00
Microcomputador - Sem patrimônio HOB	24	R\$ 300,00	R\$ 7.200,00
Mouse	45	R\$ 12,00	R\$ 540,00
Notebook c/ fonte	01	R\$ 40,00	R\$ 40,00
Patch Painel	02	R\$ 130,00	R\$ 260,00
Pente de memória RAM	31	R\$ 60,00	R\$ 1.860,00
Processador	07	R\$ 67,00	R\$ 469,00
Teclados	82	R\$ 30,00	R\$ 2.460,00
Cabos rede/energia/usb	50	R\$ 4,30	R\$ 215,00
Placas rede/vídeo/wireless	50	R\$ 12,00	R\$ 600,00
Espelhos de tomada	50	R\$ 3,00	R\$ 150,00
TOTAL			R\$ 52.314,00

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RETIRADA DOS BENS

2.1. A **DONATÁRIA** se compromete a retirar, no Hospital Metropolitano Odilon Behrens, os bens a ela destinados, no prazo a ser acordado entre as partes, a contar da data de assinatura do presente Termo, sob pena de a doação se tornar sem efeito.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS RESPONSABILIDADES DAS PARTES

As partes, qualificadas no preâmbulo deste instrumento, comprometem-se a:

3.1. HOSPITAL METROPOLITANO ODILON BEHRENS – Doador:

- a) Disponibilizar à DONATÁRIA os bens mencionados na Cláusula Primeira, na forma e nos prazos previamente acordados conforme item 2.1.
- b) Publicar o presente Termo no Diário Oficial do Município, como forma de assegurar a transparência do procedimento.
- c) Dar baixa dos equipamentos no Patrimônio do HOB.

3.2. PRODABEL – Donatário

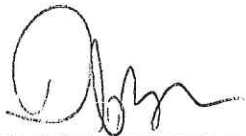
- a) Retirar os bens no endereço da Doadora, sem nenhum ônus para o HOB.
- b) Destinar os bens para o Centro de Recondicionamento de Computadores – CRC Digital, cuja operacionalização é realizada por intermédio de convênio firmado com o Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovação e Comunicação.

CLÁUSULA QUARTA – DO FORO

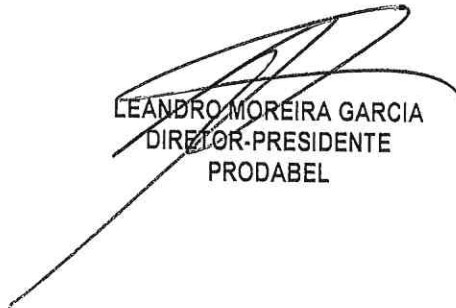
4.1. O Foro da Comarca de Belo Horizonte - MG é o eleito para a solução de litígios porventura originados pelo presente contrato, com renúncia expressa de qualquer outro.

E por estarem justos e contratados, assinam o presente Termo em 03 (três) vias de igual teor e forma e para um só efeito.

Belo Horizonte, 30 de Janeiro de 2020.



**DR. DANILLO BORGES MATIAS
SUPERINTENDENTE
HOSPITAL METROPOLITANO ODILON BEHRENS**



**LEANDRO MOREIRA GARCIA
DIRETOR-PRESIDENTE
PRODABEL**